PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3056 de 16/12/2010

LEI Nº 3.498, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.069 - Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA